



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N°	1
Proc. N°	561/2025

INDICAÇÃO N°

533/2025



IND

Dispõe sobre: Implantação da terceira unidade do conselho tutelar na cidade de Barueri.

Senhor Presidente,

Indico ao senhor Chefe do Executivo, se digne S Exa. Interceder junto à secretaria competente, quanto à possibilidade de realizar a Implantação da terceira unidade do conselho tutelar na cidade de Barueri.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 14 de março de 2025

Vereador WILSON ZUFFA

Justificativa

Câmara Municipal de Barueri	
A Secretaria Legislativa providenciar conforme pede a proposição	
Em	18/03/2025
Presidente	

Justifico o referente pedido, considerando que a Resolução 139 do Conanda em seu Art. 3º e §1º, descreve no seu texto legal a seguinte informação;

Art. 3º Em cada Município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão da administração pública local.

§ 1º Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos Municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada, preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

Desde modo, considerando as informações do último censo do ano de 2022, a cidade de Barueri tem 316.473 pessoas, (Fonte IBGE), podemos considerar que com base nestas informações, a cidade de Barueri, deverá ter o terceiro conselho tutelar, uma vez que, a cada cem mil habitantes deverá ter um conselho tutelar para melhor atendimento da população.

Neste Sentido não resta duvidas que a cidade de Barueri, necessita de uma nova unidade do Conselho Tutelar. Portanto pedimos ao chefe do executivo que analise o pedido para um possível atendimento.

